



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 299, DE 06 DE NOVEMBRO 2023.

CRIA O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, INSTITUÍDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.116, DE 22 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que tem por finalidade deliberar, propor, apoiar, executar e acompanhar ações necessárias à operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos.

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor do PAA:

I - editar resoluções sobre os seguintes temas;

a) sistemática de aquisição de produtos;

b) os beneficiários a serem priorizados na implementação do Programa;

c) as condições de doação dos produtos adquiridos a beneficiários;

II – compatibilizar as aplicações dos recursos com a finalidade do PPA de incentivo a agricultura familiar, promovendo o acesso a produtos agropecuários por pessoas em situação de insegurança alimentar;

III – obedecer, nas aquisições de produtos agropecuários, os limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras previstas para o Programa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



IV – estabelecer os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores e consumidores;

V – orientar e acompanhar a implementação do PAA;

VI – propor soluções para eventuais entraves ou limitações de natureza orçamentário, operacional, institucional ou quaisquer outras, visando a plena execução do Programa de Aquisição de Alimentos, das ações dele derivadas ou de outras consideradas fundamentais para o fortalecimento da agricultura familiar;

VII – solicitar informações ao representante dos beneficiários e participantes do Programa, quando considerar relevante e conveniente;

VIII – identificar eventuais fontes complementares de recursos para o PAA;

IX – apoiar outras ações estruturais, buscando fortalecer a agricultura familiar;

X – adotar outras medidas necessárias a operacionalização do PAA.

Art. 3º. O Comitê Gestor do PAA tem a seguinte composição:

I – um representante e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgão:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento.

§1º. O Grupo Gestor poderá convidar outros representantes do setor público ou privado para participar das reuniões, em função de pautas específicas, sem direito a deliberar.

§2º. O Comitê Gestor será composto pelo seguintes:

a) Representante da Secretária Municipal de Assistência Social:

1. Érica Cardoso da Silva;
2. Fernanda Resende de Andrade Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

b) Representante da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

1. João Francisco de Pinho
2. Ednaldo Ruas Damasceno

d) Representante da Secretária Municipal de Planejamento:

1. Carlos Faustino Cardoso de Jesus
2. Rivam Soares do Nascimento

§3º. A participação no Grupo Gestor não será remunerada, sendo considerada, para todos os efeitos, serviço público relevante.

Art. 4º. O Grupo Gestor será coordenado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 06 de novembro de 2023.

Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal

Diêgo A. Braga Fagundes
Prefeito Municipal
Grão Mogol - MG